



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 DE 05.04.2021

Aos cinco (05) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 11ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 10 dos vinte e nove (29) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0002229-90.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 3ª Vara Cível da Comarca de

Maracanaú, nos termos do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0002421-23.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 - PROCESSO: 0002886-32.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do e. Relator”. **1.4 - PROCESSO: 0002919-22.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do e. Relator”. **1.5 - PROCESSO: 0000285-19.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 9ª ou da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do e. Relator”. **1.6 - PROCESSO: 0002712-23.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA

(Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimi-lo em prol da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da e. Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0054660-95.2014.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDO: MARGLEYCE FARIAS PESSOA. APTE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do INSS, provendo o apelo da autora, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento a Dra. REBECA LIMA GONDIM (OAB/CE 43.014) que, ainda, dispensou a realização da sustentação oral em virtude do julgamento favorável ao seu pleito. **Pedidos deferidos. 2.2 - 0006558-86.2007.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APTE/APDO: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APTE/APDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. APTE/APDO: MARIA AUXILIADORA MARTINS DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso adesivo, provendo parcialmente os recursos da empresa promovida bem como o do ente municipal, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA (OAB: 23104/CE). **Pedidos deferidos. 2.3 - 0001427-31.2018.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: ANTONIO BELO DE SOUSA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.4 - 0005860-71.2015.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR. SOC. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. APELADO: JOÃO BOSCO PINTO SARAIVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da ré, conhecendo do apelo da autora para lhe negar provimento, nos termos do voto do e.

Relator”. **2.5 - 0005287-52.2003.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SANTO ONOFRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.6 - 0005914-86.2015.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: ELÇA MAGALHAES MUNIZ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.7 - 0000264-49.2018.8.06.0032 - APELAÇÃO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: EMANOEL MARTINS FERREIRA. APELANTE: ADRIANA MARIA ALVES DOS SANTOS. APELANTE: MARIA DE LOURDES GUSTAVO DOS SANTOS. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA FELIX TEIXEIRA. APELANTE: OTACILANE DE SOUSA GUIA. APELANTE: ANTONIO SATIRO DOS SANTOS. APELANTE: EVANDA ALVES IRINEU DA SILVA. APELANTE: GESCINEIDE DE CASTRO VIDAL SOUSA. APELANTE: FRANCISCA CLARA VIDAL TEIXEIRA. APELANTE: CANDIDA AURILEIDE ANDRADE. APELADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.8 - 0001365-30.2009.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: NÉLIO DE SOUZA FALCÃO. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.9 - 0011722-09.2019.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: FRANCISCA RAYANE FEITOZA LEDO. APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso

para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0023750-07.2012.8.06.0151 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: MARIA JOSÉ DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0015001-16.2017.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: MANOEL FELIX SOBRINHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0005985-77.2009.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DO CARMO LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0006068-93.2009.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0004399-32.2018.8.06.0056 - APELAÇÃO CÍVEL - CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. APELADA: GEORINETE COLARES DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0622498-38.2019.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. EMBARGANTE: COMERCIAL SANTA CRUZ DE ALIMENTOS LTDA.. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:**

“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.16 - 0176624-34.2015.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ELIONARDO LOPES VIANA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0851083-89.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: JOSÉ RUBENS DE SÁ CABRAL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0630174-03.2020.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO EDMAR GOMES DE CARVALHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, recebendo-o como agravo, ainda que a classe processual esteja equivocada na autuação, para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.19 - 0205775-69.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.20 - 0010604-88.2017.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: ANTONIO OLIVEIRA GOMES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.21 - 0324807-69.2000.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. EMBARGADO: GLEIDSON DUARTE DE ARAÚJO. EMBARGADO: ESTADO DO**

CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0632616-73.2019.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - IRACEMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN. EMBARGADO: JOSÉ HÉLITON DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0008337-13.2012.8.06.0099 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. APELADO: ANTONIO CLEOMAR CARNEIRO MACIEL. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe dar parcial provimento. Após, a Ema. Sra. Desa. Lisete de Sousa Gadelha pediu vista dos autos.” **Pedido deferido. Julgamento suspenso. 2.24 - 0106200-93.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JESUS FERREIRA SALES. APELADO: PEDRINA ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA ARRAIS ALENCAR. APELADO: MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe dar provimento. Após, a Ema. Sra. Desa. Lisete de Sousa Gadelha pediu vista dos autos.” **Pedido deferido. Julgamento suspenso. 2.25 - 0130544-41.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento exclusivamente ao da parte promovente, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0012454-68.2017.8.06.0100 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA**

DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADA: MARIA ALDENIZIA FERNANDES DOS SANTOS. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0035937-12.2012.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. IMPETRANTE: EDNA MONTEIRO LIRA BRANCO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0053789-11.2020.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. AUTOR: CARLOS ALBERTO DA ROCHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0017695-16.2016.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0000879-93.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ARACATI/1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELADO: HELENILSON GOMES DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0052293-09.2020.8.06.0064 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTORA: MARIA SUZETE DE CASTRO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.**

RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. –

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 –**

VOTO DE PESAR: 3.1.1 - O Exmo. Sr. Des. Presidente acatou a sugestão da Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará e proferiu voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Juiz de Direito **CÉLIO SOUSA DAMASCENO**, no que foi acompanhado pelos demais presentes. **3.1.2** – O Exmo. Sr. Des. Teodoro Silva Santos proferiu voto de pesar pelo desaparecimento do Exmo. Sr. Cel. **JOSÉ ADAUTO BEZERRA**, no que também foi acompanhado pelos demais presentes. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente